

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa" CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n. 1.592/2024 - DE 03 DE ABRIL 2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

Vagner Alves de Lima, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou; E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados à troca dos móveis do Plenário da Câmara Municipal, na seguinte Unidade Orçamentária:

020102 - Secretaria da Câmara;

Art. 2°. - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com Recursos provenientes de Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

010101- Gabinete da Presidência;

010101	
1.01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo;	
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens	R\$. 10.000,00
2.01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo	a a a servici
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$. 5.000,00
010102- SECRETARIA DA CAMARA	
6.01.031.0001.2002.0000 Processo Legislativo	
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens	R\$. 11.000,00
13.01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo	
3 1 90 40 00 Serv. de Tec. E Informação	R\$. 4.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 03 de Abril de 2024

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em locais de costume, Site e DOM na data supra.

Antônio Aparecido Dário Chefe do Setor de Administração